

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO**

EDITAL N° 12, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO**

A Diretora da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo da Universidade Federal de Santa Maria torna público que, no período de **26 a 28 de outubro de 2021**, estarão abertas as inscrições à seleção de vaga de bolsista, conforme descrito a seguir:

**1. SOBRE AS VAGAS:**

Nº DE VAGAS	TURNO	PRÉ-REQUISITOS
05	Manhã	Estar regularmente matriculado no curso de Educação Especial ou Pedagogia da UFSM <b>OU</b> ser formado em Educação Especial ou Pedagogia e estar regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação na área de Educação da UFSM, na modalidade presencial.
05	Tarde	

**2. PRÉ-REQUISITOS:**

- 2.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em Educação Especial ou Pedagogia, na modalidade presencial, ou ser formado em Educação Especial ou Pedagogia e estar regularmente matriculado em curso de Pós-Graduação na área de Educação da UFSM, na modalidade presencial.
- 2.2 Ter disponibilidade de horário para cumprir quatro ( 4 ) horas diárias no turno da tarde, de segunda a sexta-feira, totalizando 20 horas semanais;
- 2.3 Não estar vinculado a outras modalidades de bolsa, exceto aquelas que integram o Programa de Benefício Sócio-Econômico da UFSM;
- 2.4 Ter aproveitamento mínimo de 50% das disciplinas no semestre anterior.

**3. DOCUMENTAÇÃO:**

- 3.1 Preencher **formulário de inscrição on-line** no link <https://forms.gle/GaRTUYFxikj9Y5Zu6>;
- 3.2 Anexar ao formulário do item anterior **histórico escolar da graduação**, com as disciplinas cursadas, exceto para calouros, que deverão apresentar **comprovante de matrícula**, em arquivo PDF;
- 3.3 Ao final do processo seletivo, outros documentos ou comprovantes serão requisitados para os candidatos selecionados, para fim de cadastro de bolsista.

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. Serão efetuadas via formulário *on-line* e envio do histórico escolar (ou comprovante de matrícula para os calouros) no link <https://forms.gle/GaRTUYFxikj9Y5Zu6>. Serão recebidas as inscrições que forem enviadas até às 23h59min do dia 28 de outubro de 2021;

4.2 A inscrição será efetivada somente após a conferência da documentação. Serão desclassificados os candidatos que não preencherem os requisitos descritos no item 2;

4.3 É responsabilidade do candidato inscrever-se adequadamente. Não será realizado nenhum tipo de contato com os candidatos para solicitar documentos faltantes ou para corrigir possíveis erros no envio da documentação. O candidato que não se inscrever corretamente será desclassificado.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

5.1 ETAPA 1 (Eliminatória): Análise da documentação a fim de verificar os pré-requisitos.

5.2 ETAPA 2: Entrevista com os candidatos selecionados na etapa 1.

## **6. DIVULGAÇÃO DA AGENDA DE ENTREVISTAS:**

6.1 A agenda de entrevistas com os candidatos selecionados na ETAPA 1 será divulgada através de edital no site [www.ufsm.br/ipeamarelo](http://www.ufsm.br/ipeamarelo) no dia **29 de outubro de 2021**.

6.2 Os candidatos selecionados receberão um link para a entrevista via Google Meet por e-mail na mesma data.

**7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** Através de edital, **a partir do dia 05 de novembro de 2021**, no site [www.ufsm.br/ipeamarelo](http://www.ufsm.br/ipeamarelo).

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:**

a) As atividades do bolsista serão desenvolvidas **PRESENCIALMENTE** na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo em turma definida pela coordenação pedagógica da escola;

b) Nas 20 horas semanais previstas para a bolsa, o bolsista irá atuar sempre sob orientação dos professores referência nas diferentes atividades propostas junto às crianças;

c) O bolsista poderá participar, com os professores, da elaboração dos planejamentos e relatórios;

d) O bolsista poderá também participar de todos os momentos de formação proposta para equipe da Unidade, sendo uma opção do bolsista participar ou não.

## **9. DA BOLSA:**

a) Enquanto no exercício de suas funções, o bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) para 20 (vinte) horas semanais.

b) O bolsista não poderá acumular bolsa, independente do órgão financiador, conforme Resolução N.001/2013 que dispõe sobre concessões, critérios de acesso, permanência e suspensão de Bolsas Estudantis de Ensino, de Pesquisa e de Extensão da UFSM. Ocorrendo acumulação, o bolsista será automaticamente desligado da bolsa.

**10. INÍCIO DAS ATIVIDADES:** Os candidatos selecionados deverão apresentar-se na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo em dia divulgado em edital junto ao resultado do processo seletivo. O não comparecimento no dia e horário definido no edital de resultado implicará na desistência da vaga.

**11. ALTERAÇÕES NO EDITAL:** Adendos ou novos editais serão publicados sempre que necessário no site [www.ufsm.br/ipeamarelo](http://www.ufsm.br/ipeamarelo).

**12. VALIDADE DO EDITAL:** Essa seleção de bolsista tem validade para o ano de 2021.

Santa Maria, 26 de outubro de 2021.

Prof.ª Viviane Ache Cancian  
Diretora  
Portaria UFSM Nº 71.404, de 25/06/2014,  
Publicada no D.O.U. de 30/06/2014  
IPÊ AMARELO • CEBTT • UFSM